



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.009560/2023- 65

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMETO AO
CONTRATO Nº 217/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E
A EMPRESA ATLANTICO TRANSPORTES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República de 12 de agosto de 2022, Seção 2, página 1 edição extra do DOU e termo de posse em 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, no 4362, Pernambués, Salvador/BA, CEP:41.110-700, Telefone (71) 3431-2994, E-mail: compras@atlanticotransportes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Batista dos Santos,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23066.009560/2023- 65**, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 6/2023e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 217/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é reajustar o valor global do Contrato nº 217/2023, conforme previsto em sua Cláusula Sexta, com vigência a partir de 18 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor anual a ser acrescido ao Contrato nº **217/2023**, mediante reajuste efetuado após a aplicação do IPCA, calculado no período de maio/2024 a abril/2025, no percentual POSITIVO de 5,529730%, é de **R\$ 152.201,17 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



PERÍODO DA ATUALIZAÇÃO 05/2024 A 04/2025

Valor Atual Anual Estimado	Percentual de Acréscimo	Período de Aplicação do Índice	Valor do Acréscimo	Valor Anual Estimado Após o Reajuste
R\$2.752.416,00	5,529730%	Maio/2024 a Abril/2023	R\$152.201,17	R\$2.904.617,17

2.2 Com este reajuste, o valor global anual estimado do Contrato nº 217/2023 passará dos atuais R\$ **2.752.416,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), para **R\$2.904.617,17 (Dois milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos)**, a partir de 18/05/2024.

2.3 Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam reajustados os valores deste Contrato Administrativo nº 217/2023, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 7.610,06 (sete mil, seiscentos e dez mil reais e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido pelo reajuste, ficando a garantia no valor total de R\$ 145.230,86 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato após o reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do presente Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente reajustadas e ou repactuadas pelo presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela parte contratante, depois de lido e achado em ordem.

Salvador/BA, de de

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
Reitor



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/10/2025 12:15)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **30/09/2025** e o código de verificação: **929511e493**